



CÂMARA MUNICIPAL PVA DO LESTE - MT	
Fl. N°	Pub.
116	20

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 026/2009

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução

AUTOR: Mesa Diretora e Outros

PARECER Nº. 07/2009-CJR

RELATOR: Ver. MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUIERA

LEGISLAÇÃO: Art. 72, do RICM

### I – RELATÓRIO:

Verte-se por determinação das Comissões de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado “ad hoc” pelo Presidente **FELIPE GARCIA NOGUEIRA**, nos termos da ata do dia 21/05/2009.

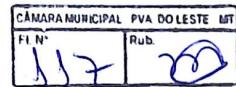
### OBJETO:

*“Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso. (Regimento Interno, Resolução nº 06, de 12 de Outubro de 1990)*

É a síntese do necessário para opinar.

### II – ANÁLISE:

No tocante à iniciativa, e constitucionalidade há respaldo legal da autoria, como expõe em suas razões motivadoras.



Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

O projeto é composto de 238 artigos, simetricamente vinculado a Lei Orgânica do Município. Da mesma forma conta nas fls. 108/110, parecer da Mesa Diretora, em obediência ao art. 31, VI, e art. 226, §1º, do Regimento Interno. A de se notar a publicação certificada nas fls. 106 dos autos.

### III – CONCLUSÃO:

Logo, a presente proposição de iniciativa da Mesa Diretora e Outros, atende aos anseios da vontade *interna corporis*. O que demonstra que o projeto é viável, se adequando a realidade social pertinente, por isso concluo, pela procedência do mesmo, e tramitação normal, e consequentemente pugnamos pela sua aprovação na íntegra.

### IV – VOTO:

O SENHOR VEREADOR MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA – 

(Relator):

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito deve ser acolhido.

Por isso, o meu parecer é **favorável** pela regular tramitação e no mérito, pela aprovação no plenário.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO



Vereador **MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA** – Relator.

**V – VOTO:**

O SENHOR VEREADOR FELIPE GARCIA NOGUEIRA

(Presidente): Pelas conclusões do Relator. É como voto.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2009.

Vereador **FELIPE GARCIA NOGUEIRA** – Presidente.

**VI – VOTO:**

O SENHOR VEREADOR WELLINGTON ROSA CAMPOS

(membro): Ausente.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2009.

Vereador **WELLINGTON ROSA CAMPOS** – Membro.